



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO nº 039/94

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 054/93, de 20.12.93 e de conformidade com a Lei Municipal nº 021/94, de 18.08.94;

**Arto 1º)** Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>2.</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE</b>		
<b>2.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS</b>		
8.4			
3111.01-3.07.0202.002	... Pessoal Civil .....	R\$	6.000,00
9.7			
3113.01-3.07.0202.002	... Obrigações Patronais ....	R\$	3.000,00
11.0			
3132.01-3.07.0202.002	... Outros Serv. Encargos ...	R\$	15.000,00
<b>3.</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>3.01</b>	<b>SETOR DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
16.5			
3120.01-3.07.0212.003	... Material de Consumo ...	R\$	11.000,00
17.8			
3120.02-3.07.0212.025	... Material de Consumo ...	R\$	15.000,00
19.4			
3132.01-3.07.0212.003	... Outros Serv. Encargos ..	R\$	30.000,00
<b>3.2</b>	<b>SETOR DE FINANÇAS</b>		
25.9			
3111.01-3.08.0322.006	... Pessoal Civil .....	R\$	4.000,00
26.2			
3113.01-3.08.0322.006	... Obrigações Patronais ...	R\$	2.000,00
28.8			
3132.01-3.08.0322.006	... Outros Serv. Encargos ..	R\$	45.000,00
<b>4.</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>4.01</b>	<b>SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU</b>		
32.7			
3111.01-8.42.1882.008	... Pessoal Civil .....	R\$	40.000,00
33.0			
3111.02-8.42.1882.008	... Pessoal Civil .....	R\$	32.000,00
35.6			
3113.01-8.42.1882.008	... Obrigações Patronais ...	R\$	18.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

36.9  
3120.02-8.42.1882.008 ... Material de Consumo ... R\$ 15.000,00  
38.5  
3132.01-8.42.1882.008 ... Outros Serv. Encargos .. R\$ 16.000,00

## 4.02 SETOR DE MERENDA ESCOLAR

45.3  
3111.01-8.42.4272.009 ... Pessoal Civil ..... R\$ 12.000,00  
47.9  
3120.01-8.42.4272.009 ... Material de Consumo ... R\$ 35.000,00

## 4.03 SETOR DE ESPORTE E DIFUSÃO CULTURAL

52.1  
3111.01-8.46.2242.010 ... Pessoal Civil ..... R\$ 14.000,00  
54.7  
3113.01-8.46.2242.010 ... Obrigações Patronais ... R\$ 6.000,00  
55.0  
3113.02-8.48.2472.011 ... Obrigações Patronais ... R\$ 4.000,00  
56.3  
3120.01-8.46.2242.010 ... Material de Consumo ... R\$ 3.000,00  
58.9  
3132.01-8.46.2242.010 ... Outros Serv. Encargos .. R\$ 17.000,00  
59.2  
3132.02-8.48.2472.011 ... Outros Serv. Encargos .. R\$ 4.000,00  
60.2  
4110.01-8.46.2241.016 ... Obras e Instalações ... R\$ 3.000,00  
62.8  
4120.01-8.46.2241.017 ... Equip. Mat. Permanente : R\$ 1.000,00

## 5. DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

### 5.01 SETOR DE ASSISTÊNCIA / SANEAMENTO

67.3  
3120.01-15.81.4862.012 .. Material de Consumo ... R\$ 17.000,00  
69.9  
3120.03-15.81.4832.014 .. Material de Consumo ... R\$ 2.000,00  
71.2  
3132.01-15.81.4862.012 .. Outros Serv. Encargos .. R\$ 5.000,00

### 5.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

77.0  
3111.01-13.75.4282.015 .. Pessoal Civil ..... R\$ 32.000,00  
78.3  
3113.01-13.75.4282.015 .. Obrigações Patronais ... R\$ 6.000,00  
79.6  
3120.01-13.75.4282.015 .. Material de Consumo ... R\$ 57.000,00  
81.9  
3132.01-13.75.4282.015 .. Outros Serv. Encargos .. R\$ 140.000,00  
85.1  
4120.01-13.75.4281.026 .. Equip. Mat. Permanente : R\$ 30.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

## 6. DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA 6.01 SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA

88.0			
3120.01-10.58.3232.016	::	Material de Consumo ...:	R\$ 3.000,00
91.6			
4110.01-10.58.3231.027	::	Obras e Instalações ...:	R\$ 23.000,00
92.9			
4110.02-10.58.3231.028	::	Obras e Instalações ...:	R\$ 44.000,00

## 7. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS 7.01 SETOR DE CEMITERIOS

95.8			
3111.01-10.60.3262.017	::	Pessoal Civil .....	R\$ 2.000,00
96.1			
3113.01-10.60.3262.017	::	Obrigações Patronais ...:	R\$ 1.000,00
97.4			
3120.01-10.60.3262.017	::	Material de Consumo ...:	R\$ 2.000,00
99.0			
4110.01-10.60.3261.031	::	Obras e Instalações ...:	R\$ 1.000,00

## 7.02 SETOR DE VIAS PUBLICAS

102.5			
3111.01-10.58.5752.018	::	Pessoal Civil .....	R\$ 12.000,00
103.8			
3111.02-10.60.3282.019	::	Pessoal Civil .....	R\$ 1.000,00
106.7			
3120.01-10.58.5752.018	::	Material de Consumo ...:	R\$ 16.000,00
108.3			
3132.01-10.58.5752.018	::	Outros Serv. Encargos ..:	R\$ 90.000,00

## 7.03 SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO

115.1			
3111.01-16.91.5712.020	::	Pessoal Civil .....	R\$ 2.000,00
116.4			
3113.01-16.91.5712.020	::	Obrigações Patronais ...:	R\$ 1.000,00
117.7			
3120.01-16.91.5712.020	::	Material de Consumo ...:	R\$ 9.000,00

## 7.04 SETOR DE MANUTENÇÃO

122.9			
3120.01-16.88.5342.021	::	Material de Consumo ...:	R\$ 12.000,00

## 7.05 SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS

127.4			
3111.01-16.88.5342.022	::	Pessoal Civil .....	R\$ 20.000,00
128.7			
3113.01-16.88.5342.022	::	Obrigações Patronais ...:	R\$ 5.000,00
129.0			
3120.01-16.88.5342.022	::	Material de Consumo ...:	R\$ 120.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

56

130.0		
4110.01-16.88.5341.043	:: Obras e Instalações ....:	R\$ 7.000,00

## 7.06 SETOR DE ABASTECIMENTO

138.4		
3111.01-4.16.0972.023	:: Pessoal Civil .....	R\$ 11.000,00
139.7		
3113.01-4.16.0972.023	:: Obrigações Patronais ...:	R\$ 1.000,00
140.7		
3120.01-4.16.0972.023	:: Material de Consumo ....:	R\$ 9.000,00
141.0		
3132.01-4.16.0972.023	:: Outros Serv. Encargos ..:	R\$ 8.000,00
142.3		
4110.01-4.16.0971.050	:: Obras e Instalações ....:	R\$ 5.000,00

Art. 2º) As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 22 DE AGOSTO DE 1994

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária de Gabinete -